



PROPOSTA N.º 17. Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. Chefe de Divisão de Projetos. Submissão à Assembleia Municipal para efeitos de designação do júri de recrutamento.

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10/12/2021 foi aprovada a Estrutura Orgânica e respetivo Regulamento, do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 16/12/2022. Foi ainda aprovada uma alteração pontual do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 28/04/2023, e ainda, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05/02/2024, aprovada uma segunda alteração pontual, igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 23/02/2024.

O cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Projetos, encontra-se atualmente ocupado por nomeação em regime de substituição, em virtude do respetivo dirigente, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, ter sido nomeado em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Departamento de Obras Municipais.

Para o exercício dos cargos dirigentes, deverão ser recrutados os titulares para tais cargos, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, os quais irão ser providos em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.

A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força do disposto do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.

Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Deve deter ainda formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional, a titularidade de uma licenciatura, e pelo menos 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada.

Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública.

Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes).

Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento e seleção do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Projetos, a prover nesta Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, com a composição discriminada na tabela em anexo à informação que serve de suporte à presente proposta, que dela faz parte integrante.

Barcelos, 02 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 07/07/2025

*Deliberado, por maioria, com a abstenção
do Sr. Vereador do Partido Socialista,
Profª Doutora Isabel Oliveira, Drª Armendina
Sabeiro e Drª Anabela Reel, aprovar a presente
proposta.*